

ANO LETIVO
2023/2024

Nome do Ciclo de Estudos

2.º Ciclo de Estudos em Ciências Forenses

A – Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

*De acordo com os regulamentos gerais dos 2.º e 3.º ciclos da U.Porto, esta informação é da responsabilidade da Comissão Científica do CE, estando sujeita à aprovação pelo Diretor da Faculdade. Exceção feita aos **ciclos de estudos em conjunto com outras IES**, aos quais se aplicam os princípios definidos no respetivo acordo de colaboração, bem como no regulamento específico do ciclo de estudos, formulado de acordo com o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (DL 65/2018, de 16 de agosto). Sempre que possível deverão ser referidas as áreas científicas das habilitações exigidas para a candidatura.*

Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

De acordo com o Artigo 9.º do Regulamento do Ciclo de Estudos (CE), podem candidatar-se ao 2.º Ciclo de Estudos em Ciências Forenses:

- Os(As) titulares de licenciatura ou mestrado em Medicina, Medicina Dentária, Direito, Química, Bioquímica, Engenharia Química, Farmácia, Ciências Farmacêuticas, Biologia, Psicologia, Antropologia, Enfermagem, Ciências Criminais e Ciências Policiais;
- Os(As) titulares de licenciatura ou mestrado, cujo currículo demonstre uma adequada preparação de base e sobre os quais a comissão científica do CE dê um parecer favorável;
- Os(As) titulares de graus universitários estrangeiros equivalentes, cujo currículo demonstre uma adequada preparação de base e sobre os quais a comissão científica do CE dê um parecer favorável;
- Os(As) detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste CE.

B – Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos(as) candidatos(as)

Os critérios de seleção e seriação deverão ser definidos utilizando variáveis claras, objetivas e de fácil aplicação e justificação, para salvaguardar a transparência e rigor da avaliação das candidaturas. A apreciação de critérios e subcritérios medidos através de uma escala numérica permite uma avaliação mais objetiva do potencial e da capacidade académica / científica / artística / profissional dos(as) candidatos(as).

Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos(as) candidatos(as)

Classificação Final (CF) = L + FA + ED + CCI + CCPub + EP

L - Média Final de Licenciatura ou Mestrado Integrado

FA - Formação Académica - serão consideradas as horas de formação, relevando-se a área da Medicina Legal ou de outras Ciências Forenses, de acordo com a seguinte escala:

5 = Mestrado de 2.º Ciclo de Estudos;

4 = Pós-graduação na área das Ciências Forenses;

| | |
|---|--|
| 3 = Formação complementar em Ciências Forenses com duração igual ou superior a 27 horas totais; | |
| 2 = Formação complementar em Ciências Forenses com duração inferior a 27 horas totais; | |
| 1 = Pós-graduação em outras áreas. | |
| ED – Experiência de docência em instituições do ensino superior - será considerada a experiência de docência em instituições do ensino superior, relevando-se a docência na área das Ciências Forenses, de acordo com a seguinte escala: | |
| 5 = Regente de Unidade Curricular, em instituição do ensino superior; | |
| 4 = Docente universitário em continuidade, há pelo menos 2 anos, em Unidade Curricular da área; | |
| 3 = Docente universitário em continuidade, há menos de 2 anos, em Unidade Curricular da área | |
| 2 = Docente universitário em continuidade, há pelo menos 2 anos, em Unidade Curricular de outra área; | |
| 1 = Docente universitário em continuidade, há menos de 2 anos, em Unidade Curricular de outra área; | |
| CCI – Currículo Científico / Investigação - será avaliada a participação em projetos de investigação, considerando-se como sistemática a participação contínua, durante 1 ano ou mais, em pelo menos um projeto de investigação científica e relevando-se a investigação na área das Ciências Forenses, de acordo com a seguinte escala: Nota: Não são considerados os trabalhos desenvolvidos no contexto de Unidades Curriculares de Licenciatura ou Mestrado Integrado. | |
| 5 = Investigação sistemática com funções de coordenação científica em outra área; | |
| 4 = Investigação sistemática com funções de recolha de dados em projetos de investigação na área; | |
| 3 = Investigação sistemática com funções de recolha de dados em projetos de investigação em outra área; | |
| 2 = Colaboração pontual em projetos de investigação científica na área; | |
| 1 = Colaboração pontual em projetos de investigação científica em outra área. | |
| CCPub – Currículo Científico / Publicações - será considerada a publicação de obras ou artigos científicos e, ainda, a apresentação de comunicações em conferências científicas, relevando-se as publicações/comunicações na área das Ciências Forenses de acordo com a seguinte escala: | |
| 5 = Autoria ou coautoria de pelo menos 1 artigo científico na área, em revista indexada e com índice de impacto; | |
| 4 = Autoria ou coautoria de pelo menos 1 artigo científico em outra área, em revista indexada e com índice de impacto; | |
| 3 = Autoria ou coautoria de 1 ou mais comunicações orais em reuniões científicas na área; | |



| | |
|---|--|
| 2 = Autoria ou coautoria de 1 ou mais comunicações orais em reuniões científicas em outra área; | |
| 1 = Apresentação de comunicações em reuniões científicas na forma de póster. | |
| EP – Experiência Profissional - serão ponderados os anos de serviço e o tipo de atividade, relevando-se a formação na área da Medicina Legal ou de outras Ciências Forenses. Considera-se “experiência profissional” o exercício de uma atividade profissional, de forma continuada, durante um período não inferior a um ano, de acordo com a seguinte escala: | |
| 5 = Com experiência profissional há 3 anos ou mais na área; | |
| 4 = Com experiência profissional há menos de 3 anos na área; | |
| 3 = Com estágios extracurriculares na área; | |
| 2 = Com experiência profissional há 3 ou mais anos na sua área de formação; | |
| 1 = Com experiência profissional há menos de 3 anos na sua área de formação. | |
| | |
| Critério de desempate dos(as) candidatos(as) (poderá ser a classificação em alguns dos elementos do quadro anterior) | |
| Cartas de recomendação; | |
| Cartas de motivação; | |
| Prémios relacionados com a apresentação de comunicações em congressos; | |
| Participação em atividades extracurriculares de índole social, particularmente em regime de voluntariado. | |

2.º CICLO DE ESTUDOS EM CIÊNCIAS FORENSES

VAGAS: MÁX: 30 / MÍN: 15

VAGAS 1.ª FASE: 15

VAGAS 2.ª FASE: 15 +SOBRANTES

CALENDARIZAÇÃO DO CONCURSO

| | 1.ª FASE | | 2.ª FASE | |
|--|------------|------------|------------|------------|
| | INÍCIO | FIM | INÍCIO | FIM |
| APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS ONLINE | 24-02-2023 | 21-04-2023 | 17-07-2023 | 25-07-2023 |
| AFIXAÇÃO DE RESULTADOS PROVISÓRIOS | 10-05-2023 | | 01-08-2023 | |
| AUDIÊNCIA PRÉVIA | 11-05-2023 | 24-05-2023 | 02-08-2023 | 16-08-2023 |
| AFIXAÇÃO DE RESULTADOS DEFINITIVOS | 30-05-2023 | | 01-09-2023 | |
| APRESENTAÇÃO DAS RECLAMAÇÕES | 31-05-2023 | 21-06-2023 | 04-09-2023 | 26-09-2023 |
| PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE RECLAMAÇÕES | 28-06-2023 | | 02-10-2023 | |
| MATRÍCULAS ONLINE | 31-05-2023 | 12-06-2023 | 04-09-2023 | 08-09-2023 |
| EVENTUAL COLOCAÇÃO DE SUPLENTE | 13-06-2023 | 22-06-2023 | 11-09-2023 | 15-09-2023 |

Modo de notificação dos resultados (provisórios e definitivos) aos(às) candidatos(as):
por e-mail para o endereço eletrónico indicado na candidatura.